



11 DE JULHO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 192/2025



Gabinete do
Prefeito

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO,
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
GABINETE@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ:08.610.110/0001-87

DECRETO Nº 46/2025

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA
CIDADE DE INGÁ/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGÁ, no
uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação
social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal
de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 28 de julho de 2025, no Município
de Ingá, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Centro
de Referência da Mulher de Ingá – CRAM, presidida por representante que vier a ser
eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência
será substituída(o) por Coordenadora do Centro da Mulher de Ingá.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de
Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação
efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no
fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida
e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas
públicas a elas direcionadas;



11 DE JULHO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 192/2025

Gabinete do
PrefeitoPRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO,
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
GABINETE@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ:08.610.110/0001-87

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Secretária Municipal de Assistência Social da Mulher e Habitação, por meio da Centro de Referência da Mulher de Ingá/PB da Comissão organizadora da Conferência, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e habitação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá/PB, 11 de julho de 2025.


JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
Prefeito Constitucional